



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5400/2022

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

Data da Norma

17/08/2022

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 143/2022 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.400, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 277/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 09 02 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

319	08.244.0011.3106.0000	Fundo de Assistência Social	80.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
324	08.244.0011.3107.0000	Programa de Atendimento Integral à Família (PAIF)	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500	010	Ministério Des Social e da Fome	
326	08.244.0011.3107.0000	Programa de Atendimento Integral à Família (PAIF)	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500	010	Ministério Des Social e da Fome	
329	08.244.0011.3108.0000	Programa Social Especial	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500	014	ASSIST. SOCIAL - PSE	
334	08.244.0011.3110.0000	Promoção do atendimento ao Bolsa família (IGD)	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500	012	IGD - Índice Gestão Descentralizada	
339	08.244.0011.3111.0000	Promoção de política do MDS	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500	017	FNAS-PISO FIXO MÉDIA COMPLEX.CREAS	
353	08.244.0011.3116.0000	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 009 FNAs-(SCFV)-SERV.CONV.FORT.DE VINC.CRAS

02 09 02 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

360	08.244.0018.3114.0000	Programa Ser Jovem	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500	014	ASSIST. SOCIAL - PSE	

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), serão cobertos com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 09 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

302	08.122.0011.3032.0000	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
01		TESOURO	
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

305	08.122.0011.3032.0000	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social	-20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 08 00
08		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

311	08.244.0011.3050.0000	Serviços especializados em Educação Especial	-2.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0 02 00
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500	014	ASSIST. SOCIAL - PSE	

312	08.244.0011.3050.0000	Serviços especializados em Educação Especial	-4.600,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0 05 00
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500	010	Ministério Des Social e da Fome	

316	08.244.0011.3105.0000	Parcerias com organizações da Sociedade Civil	-4.400,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0 02 00
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500	014	ASSIST. SOCIAL - PSE	

317	08.244.0011.3105.0000	Parcerias com organizações da Sociedade Civil	-1.200,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0 05 00
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500	022	Repasso Criança Feliz/Asilo	

727	08.244.0011.3105.0000	Parcerias com organizações da Sociedade Civil	-5.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
01		TESOURO	
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

02 09 02 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

318	08.244.0011.3106.0000	Fundo de Assistência Social	-6.800,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





01	TESOURO		
510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
322 08.244.0011.3106.0000	Fundo de Assistência Social	-30.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00
01	TESOURO		
510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
325 08.244.0011.3107.0000	Programa de Atendimento Integral à Família (PAIF)	-6.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 0 05 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
500 010	Ministério Des Social e da Fome		
343 08.244.0011.3112.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	-9.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00
01	TESOURO		
510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
344 08.244.0011.3112.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	-9.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		F.R. Grupo: 0 01 00
01	TESOURO		
510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
345 08.244.0011.3112.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	-9.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00
01	TESOURO		
510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
350 08.244.0011.3115.0000	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	-30.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 05 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
500 021	PROGRAMA-PETI		
354 08.244.0011.3117.0000	Programa Criança Feliz	-9.000,00	
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 05 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
500 024	Programa Criança Feliz		
359 08.244.0018.3114.0000	Programa Ser Jovem	-40.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00
01	TESOURO		
510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02 09 02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
361 08.244.0018.3114.0000	Programa Ser Jovem	-10.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 05 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
500 014	ASSIST. SOCIAL - PSE		
364 08.244.0018.3114.0000	Programa Ser Jovem	-14.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00
01	TESOURO		



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

510 000

ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 8.569.195,60 (oito milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

II) Programa 0018 denominado Programa Ser Jovem, com valor inicial previsto em R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), com redução de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 8.569.195,60 (oito milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

II) Programa 0018 denominado Programa Ser Jovem, com valor inicial previsto em R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), com redução de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FRAUZO RUIZ SANCHES
Prefeito Municipal em exercício

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 17 de agosto de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

Assinado digitalmente por
ALINE COSTA VIZOTTO



318.228.828-85

Data: 19/08/2022 08:59

PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112

telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001

www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

